



PORT. N.º \_\_\_\_\_  
PUBLICADA NO  
DOU de / /


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº *091* /92-GR/UFAL  
Em, *20* de fevereiro de 1992.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso IV do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial nº 0404, do MEC, de 05.10.83, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.005183/91-39,

R E S O L V E:

- I - Conceder a ROSIBERTO MEIRA CAVALCANTE, Assis<sup>te</sup>nte em Administração, Matrícula nº 3189-1, Licença para trato de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de 09.03.92, nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/90.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua ass<sup>in</sup>atura.

  
PROF. FERNANDO CARDOSO GAMA  
Reitor